LEI N.º 2.511/2009

"Ratifica a alteração do Protocolo de Intenções firmado pelo município de Abaeté com os municípios de Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Leandro Ferreira, Luz Morada Nova de Minas e Quartel Geral, datado de 12 de agosto de 2009, do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas – CISEM e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Ratificada a alteração do Protocolo de Intenções datado de 12 de agosto de 2009, firmada pelo município de Abaeté com os municípios de Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Leandro Ferreira, Luz, Morada Nova de Minas e Quartel Geral, de criação do Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas – CISEM, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando: Gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; elaboração de projetos técnicos de engenharia; prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança, e articular os municípios consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e nove (14/09/2009).

CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES
Prefeito Municipal de Abaeté

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos